

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1407 / 2015

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.04	CONTABILIDADE E PESSOAL		
01.04.01	CONTABILIDADE E PESSOAL		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.1.90.11.00	021 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		735,44
	1.00.00 Recursos Ordinários		735,44
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	735,44

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL		
01.05	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01.05.01	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.3001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.3001.4010	ESCOLA DO LEGISLATIVO		
4.4.90.52.00	028 Equipamento e Material Permanente		735,44
	1.00.00 Recursos Ordinários		735,44
	TOTAL:	R\$	735,44

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 1 DE DEZEMBRO DE 2016

SEBASTIÃO DE ARAUJO
CPF: 395.216.216-72
PRESIDENTE

EMERSON SILVA ARAUJO
CPF: 047.169.966-70
TESOUREIRO